



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 006 /2025

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,  
Nobres Vereadores e nobre vereadora,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que “*Reajusta os valores das remunerações constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 07, de 01 de junho de 2007, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Natalândia-MG e dá outras providências”, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.*”

A proposta tem por objetivo atender ao piso nacional do magistério, previsto na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que estabeleceu o valor de R\$4.867,77 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para profissionais com carga horária de 40 (quarenta horas), em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008.

Assim, considerando que o profissional do magistério previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 7/2007, que contém o Plano de Carreira do Magistério, tem carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, o valor mínimo do vencimento deve ser de R\$2.920,66 (dois mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

Desta forma, o piso do vencimento a nível municipal previsto no Anexo I do presente projeto de lei foi fixado em R\$2.925,00 (dois mil novecentos e vinte cinco reais), atendendo assim a Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, encaminho anexo o Demonstrativo de Impacto Orçamento-Financeiro, em atendimento ao artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de contar com a pronta aprovação da presente proposta, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**